

LEI MUNICIPAL Nº 5152
PROJETO DE LEI Nº 5644

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 452.538,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Portaria 369

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319004	R\$ 73.000,00
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319113	R\$ 21.000,00
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339030	R\$ 41.012,90
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339032	R\$ 54.282,20
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339039	R\$ 52.243,62
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339046	R\$ 10.000,00
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339047	R\$ 1.000,00
XXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 449052	R\$ 200.000,00
	Total geral		R\$ 452.538,72

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro DR 2.660 (Recursos da Portaria 369 de 29/04/2020 alterada pela portaria MC nº 601, de 29/01/2021, e, novamente alterado pela Portaria MDS nº 973, de 25 de Março de 2024), sendo autorizado pelo art. 43, §1º item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicação em Diário Oficial